



DECRETO NÚMERO 8883 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera os membros do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 8.729, de 18 de março de 2025, que tem por finalidade a implementação de medidas de atenção à população em situação de rua e definição de políticas públicas no âmbito municipal de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os termos do Memorando SMAS nº 3236/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 8.729, de 18 de março de 2025, na forma que segue:

I – José Belarmino Silva Filho - Secretário Adjunto de Governo;
II – Tatiana Mansur dos Santos - Assessora de Relações Institucionais;
III – Nilson Roberto dos Santos - Secretário Municipal de Segurança Pública;
IV – Natalia Blanco Maia e Oliveira - CAPSI;
V – Anderlea Aparecida Souza Pereira - CAPSI J;
VI – Rute Ribeiro Campos de Cabral - CAPS AD;
VII – Vonisilva Freire dos Santos - Secretária Municipal de Saúde;
VIII – Marina de Abreu Gregório - CREAS;
IX – Darley Alves dos Santos - Guarda Civil Municipal;
X – Nilton César Leite - Guarda Civil Municipal;
XI – Fábio Teixeira Rodrigues - Secretária Municipal de Infraestrutura;
XII – Sérgio Donisete Soares de Oliveira - Polícia Militar;
XIII – Rogério Scharp dos Santos - Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social,
que exercerá a coordenação-geral do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Os membros indicados poderão, por portaria específica, designar servidores, conforme previsão do §2º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.729, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 8.817, de 7 de julho de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de setembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS//jsj